



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 66/2021

Projeto de Lei nº 139/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 530.120,00 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	0	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
4	1				
9	28.843.0000.2005.000		Amortização da Dívida Interna	10.000,00	
7	0				
	4.6.90.71.0		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. 0 0 0	
	0			:	1 0
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
9	10.301.0004.2094.000		SAMS - Administração Geral	150.000,00	
0					
	3.3.90.39.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0	
	0			:	1 0
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
1	10.301.0004.2094.000		SAMS - Administração Geral	50.000,00	
0	0				
	3.3.90.40.0		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. 0 0 0	
	0			:	1 0
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
1	10.301.0004.2094.000		SAMS - Administração Geral	5.000,00	
1	0				
	3.3.90.47.0		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. 0 0 0	
	0			:	1 0
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
1	10.301.0004.2103.000		SAMS Atenção Básica - Medicina	40.000,00	
5	0				
	3.1.90.13.0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 0 0	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

0						:	1	0
01				TESOURO				
310	000			SAÚDE-GERAL				
2	10.301.0004.2103.000			SAMS Atenção Básica - Medicina			120,00	
1	0							
	3.3.90.30.0			MATERIAL DE CONSUMO			F.R. 0 0 0	
	0						:	8 0
	08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	310	000		SAÚDE-GERAL				
2	10.301.0004.2103.000			SAMS Atenção Básica - Medicina			60.000,00	
4	0							
	3.3.90.33.0			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. 0 0 0	
	0						:	1 0
	01			TESOURO				
	310	000		SAÚDE-GERAL				
0	0	00		SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
4	1							
2	10.301.0004.2103.000			SAMS Atenção Básica - Medicina			15.000,00	
5	0							
	3.3.90.36.0			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. 0 0 0	
	0						:	1 0
	01			TESOURO				
	310	000		SAÚDE-GERAL				
2	10.301.0004.2103.000			SAMS Atenção Básica - Medicina			150.000,00	
6	0							
	3.3.90.39.0			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. 0 0 0	
	0						:	1 0
	01			TESOURO				
	310	000		SAÚDE-GERAL				
6	10.304.0004.2107.000			SAMS - Vigilância Sanitária			50.000,00	
8	0							
	3.1.90.13.0			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. 0 0 0	
	0						:	1 0
	01			TESOURO				
	310	000		SAÚDE-GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 530.120,00 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00		SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
2	10.301.0004.1180.0000			Reforma e Ampliações em UBS			-140.000,00	
	3.3.90.39.0			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01			TESOURO				
	300	000		SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
4	10.301.0004.2094.0000			SAMS - Administração Geral			-140.000,00	
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00	
	01			TESOURO				
	310	000		SAÚDE-GERAL				





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

8	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-120,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
61	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-250.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de agosto de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de agosto de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 731/2021

Ibitinga, 03 de agosto de 2021.

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP**

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 63/2021, 64/2021, 65/2021, 66/2021, 67/2021, 68/2021, 69/2021, 70/2021 e 71/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 03 de agosto do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

